

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG – CEP 36400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, representada pelo seu representante legal, Fernanda Fátima dos Reis, portador do documento do CPF nº ***.662.026-**, com sede na Rua Água Santa, nº 450, Subsolo – sala 01 - Centro, na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais, CEP 35900-009, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.684.180/0001-91, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 090/2024, celebraram o Contrato Administrativo nº 030/2024, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 030/2024, tratado em sua Cláusula Terceira que, além de estipulá-lo, previu a possibilidade de tal prorrogação, tendo o novo prazo início em 17 de dezembro de 2025 e término em 16 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

2.1 – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Órgão.....:	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....:	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....:	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....:	01	- Legislativa
Sub-Função.....:	031	- Ação Legislativa
Classif.	2000	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Orçamentária.....:		
Elemento	de 3.3.90.40.00	- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
Despesa.....;		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Fonte de Recursos.....;	1.00.00	- Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICAÇÃO

3.1 – O presente termo se faz necessário por ser mais vantajoso para a **CONTRATANTE** a continuação do fornecimento de solução de firewall para segurança da rede de dados e internet da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, bem como de link dedicado de internet de 200Mbps, pela **CONTRATADA**, que vem cumprindo fielmente o Contrato Administrativo nº 030/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – O presente termo tem como fundamentação legal as Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato Administrativo nº 030/2024, e os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 – O valor previsto no Contrato objeto do presente Termo Aditivo será reajustado em 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

5.2 – Após o procedimento de reajuste, o valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, inclusos todos os custos e despesas contratuais, passará a ser de:

Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
1	01	Serviço	Link dedicado de 200Mbps	1.350,37	16.204,44
2	01	Serviço	Solução de firewall	1.151,48	13.817,76
TOTAL					30.022,20

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 030/2024 que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

2

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam os representantes das partes contratantes o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Conselheiro Lafaiete, data da assinatura digital.

CONTRATANTE

CONTRATADO